

Expulsar do território nacional, em conformidade com o art. 54, § 1º, II e § 2º, da Lei nº 13.445, de 24 de maio de 2017, KAREN JOCELYN ZAPATA LAMON, de nacionalidade venezuelana, filha de Rafael Henrique Zapata Echezuria e de Victoria Lamon Mendez, nascida na República Bolivariana da Venezuela, em 5 de abril de 1991, ficando a efetivação da expulsão condicionada ao cumprimento da pena a que estiver sujeita no País ou à liberação pelo Poder Judiciário, com o impedimento de reingresso no Brasil pelo período de 3 (três) anos, 8 (oito) meses e 20 (vinte) dias, a partir da execução da medida.

ANA CLARA FORMIGA FERREIRA DO CARMO

**PORTARIA Nº 3.785, DE 1º DE SETEMBRO DE 2021**

A COORDENADORA DE PROCESSOS MIGRATÓRIOS, usando das atribuições que lhe confere o art. 10, VII, da Portaria SENAJUS/MJSP nº 432, de 17 de junho de 2019, publicada no Diário Oficial da União do dia 21 subsequente, e tendo em vista o que consta do Processo nº 08001.011134/2011-19, do Ministério da Justiça e Segurança Pública, resolve:

Expulsar do território nacional, em conformidade com o art. 54, § 1º, II e § 2º, da Lei nº 13.445, de 24 de maio de 2017, AMINATA TOURE, de nacionalidade malinesa, filha de Habibatou Toure e de Issiaka Toure, nascida na República do Mali, em 27 de outubro de 1964, ficando a efetivação da expulsão condicionada ao cumprimento da pena a que estiver sujeita no País ou à liberação pelo Poder Judiciário, com o impedimento de reingresso no Brasil pelo período de 12 (doze) anos e 10 (dez) meses, a partir da execução da medida.

ANA CLARA FORMIGA FERREIRA DO CARMO

**PORTARIA Nº 3.786, DE 1º DE SETEMBRO DE 2021**

A COORDENADORA DE PROCESSOS MIGRATÓRIOS, usando das atribuições que lhe confere o artigo 1º, VII, da Portaria SENAJUS/MJSP nº 432, de 17 de junho de 2019, publicada no Diário Oficial da União do dia 21 subsequente, e tendo em vista o que consta do Processo nº 08000.005772/2010-20, do Ministério da Justiça e Segurança Pública, resolve:

Expulsar do território nacional, em conformidade com o art. 54, § 1º, II e § 2º, da Lei nº 13.445, de 24 de maio de 2017, FELIX PEREZ JIMENEZ, de nacionalidade boliviana, filho de Felix Perez Saldanha e de Eliza Jimenez Arias, nascido em Puerto Suarez, no Estado Plurinacional da Bolívia, em 28 de novembro de 1975, ficando a efetivação da expulsão condicionada ao cumprimento da pena a que estiver sujeito no País ou à liberação pelo Poder Judiciário, com o impedimento de reingresso no Brasil pelo período de 9 (nove) anos, 8 (oito) meses e 20 (vinte) dias, a partir da execução da medida.

ANA CLARA FORMIGA FERREIRA DO CARMO

**DESPACHO Nº 33/2021**

Despacho nº 33/2021/DNN\_Requisicao\_de\_Nacion/DNN/CGPMIG/DEMIG/SENAJUS/MJ  
Assunto: Arquivamento do pedido  
Interessado: IRACILDA LAMMERMANN-WEGLEHNER  
Processo: 08000.014620/2021-71

A COORDENADORA DE PROCESSOS MIGRATÓRIOS, no uso da competência delegada pela Portaria nº 623, de 13 de novembro de 2020, publicada no Diário Oficial da União, de 17 de novembro de 2020, arquivou o pedido, tendo em vista o não cumprimento de exigência, nos termos do artigo 40 da Lei 9.784/99.

ANA CLARA FORMIGA FERREIRA DO CARMO

**PORTARIA Nº 3.787, DE 1º DE SETEMBRO DE 2021**

A COORDENADORA DE PROCESSOS MIGRATÓRIOS, no uso da competência delegada pela Portaria nº 623 de 13 de novembro de 2020, publicada no Diário Oficial da União, de 17 de novembro de 2020, resolve:

Conceder a nacionalidade brasileira, por naturalização, à pessoa abaixo relacionada, nos termos do Art. 12, II, "a", da Constituição Federal, e em conformidade com o Art. 65 da Lei nº 13.445/2017, regulamentada pelo Decreto nº 9.199/2017, a fim de que possa gozar dos direitos outorgados pela Constituição e leis do Brasil:

ANA GRACIELA MEDINA GUTIERREZ - V763457-E, natural do México, nascida em 18 de agosto de 1968, filha de Ana Maria Gutierrez Bautis e de Gilberto Medina Rosas, residente no Estado do Piauí (Processo nº 235881.0013827/2020)

A pessoa referida nesta Portaria deverá comparecer perante a Justiça Eleitoral para o devido cadastramento, nos termos do Art. 231 do Decreto nº 9.199/2017, que regulamenta a Lei nº 13.445/2017.

ANA CLARA FORMIGA FERREIRA DO CARMO

**PORTARIA Nº 3.788, DE 1º DE SETEMBRO DE 2021**

A COORDENADORA DE PROCESSOS MIGRATÓRIOS, no uso da competência delegada pela Portaria nº 623 de 13 de novembro de 2020, publicada no Diário Oficial da União, de 17 de novembro de 2020, resolve:

Conceder a nacionalidade brasileira, por Naturalização Provisória, às pessoas abaixo relacionadas, nos termos do Art. 12, inciso II, alínea "a", da Constituição Federal, e em conformidade com o Art. 70 da Lei nº 13.445/2017, regulamentada pelo Decreto nº 9.199/2017, a fim de que possam gozar dos direitos outorgados pela Constituição e leis do Brasil, até 2 (dois) anos após atingir a maioridade, nos termos do Parágrafo único do referido artigo:

ISABELLA MARIA KOURIEH - F172872-N, natural da Síria, nascida em 12 de agosto de 2013, filha de Eissa Kourieh e de Fadia Massis, residente no Estado de Minas Gerais (processo nº 08354.002843/2019-61) e

MERILA KOURIEH que ao amparo no artigo 71, § 1º, da Lei 13.445 de 2017, foi deferida a solicitação de adaptação de nome, passando a chamar-se MIRELLA KOURIEH - F172869-C, natural da Síria, nascida em 11 de janeiro de 2011, filha de Eissa Kourieh e de Fadia Massis, residente no Estado de Minas Gerais (processo nº 08354.002842/2019-16).

ANA CLARA FORMIGA FERREIRA DO CARMO

**DIVISÃO DE NACIONALIDADE E NATURALIZAÇÃO**

**DESPACHOS**

Declara que o correto nome da genitora de LARA ELIZABETH BAPTISTA SEQUEIRA LOPES, incluído na Portaria Naturalização nº 214 de 26 de janeiro de 2020, publicada no Diário Oficial da União de 28 de janeiro de 2020, é ARCA MARIA BAPTISTA BAGVANGY LOPES, e não como constou. Processo nº 08505.021022/2019-52

Declara que o correto nome da genitora de DOMINGOS ANTONIO CONSTANTINO, incluído na Portaria Naturalização nº 3.360 de 08 de junho de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 09 de junho de 2021, é CONCEIÇÃO ANTÔNIO, e não como constou. Processo nº 08460.000309/2020-46

Declara que a correta grafia de MOHAMED MOHAMAED HEAL ELGHOBASHY, incluído na Portaria Naturalização nº 3.681, de 16 de agosto de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 17 de agosto de 2021, é, MOHAMED MOHAMED HELAL ELGHOBASHY, e não como constou. Processo nº 235881.0012115/2020.

SIMONE ELIZA CASAGRANDE  
Chefe

**CONSELHO ADMINISTRATIVO DE DEFESA ECONÔMICA  
SUPERINTENDÊNCIA-GERAL**

**DESPACHO Nº 1.287, DE 31 DE AGOSTO DE 2021**

Autos nº 08700.006861/2018-53 (Apartado Restrito nº 08700.006862/2018-06)

Representante: Cade ex officio

Representados: Kanaflex S/A Indústria de Plástico, Politejo Brasil - Indústria de Plásticos Ltda., Poly Easy Comercial Ltda., André Maia, Pedro Catela e Sérgio Amaral Niccheri.

Advogados: Laércio N. Farina, Alexandre Augusto Reis Bastos, Renan Matheus Macedo Tolfo; André Aparecido Monteiro; Eduardo Molan Gaban, Ana Cristina Gomes, Ana Elisa Bertolin da Silva e outros.

Acolho a Nota Técnica 124/2021/CGAA6/SGA2/SG/CADE (SEI 0952598) e integro as suas razões à presente decisão, inclusive a sua motivação, nos termos do art. 50, §1º, da Lei nº 9.784/99. Pelos fundamentos apontados na referida Nota Técnica e com base nos arts. 13, V e VI e alíneas seguintes; e 70 a 72 da Lei nº 12.529/11 c/c 370 do CPC, decido pelo: i) Acolhimento da preliminar quanto ao acesso aos documentos dos autos, apresentada por Kanaflex S/A Indústria de Plástico e Sérgio Amaral Niccheri. Conceda-se a todas as partes investigadas nos presentes autos o prazo adicional de 30 (trinta) dias para que as partes se manifestem acerca dos documentos mencionados no tópico II.1.4. Ressalte-se que o presente prazo adicional aproveita a todos os Representados, independentemente de o terem solicitado; ii) Acolhimento da preliminar quanto à divergência entre a Nota Técnica nº 32/2021 e o Despacho SG nº 14/2021 (SEI nº 0881065), apresentada por Kanaflex S/A Indústria de Plástico e Sérgio Amaral Niccheri. Publique-se retificação do Despacho SG nº 14/2021 (SEI nº 0881065), para que onde consta a expressão "no mercado nacional de fornecimento de tubos e conexões de polietileno de alta densidade (PEAD), para obras de infraestrutura de gás" passe a constar a expressão "mercado nacional de fornecimento de tubos e conexões de polietileno de alta densidade (PEAD) para obras de infraestrutura de gás e de saneamento (água e esgoto)". As partes poderão se manifestar sobre a presente alteração no mesmo prazo adicional do item anterior; iii) Indeferimento das demais preliminares apresentadas por falta de amparo legal, nos termos especificados em cada tópico; iv) Autorização a todos os Representados para que apresentem, caso desejem, especificação de provas que queiram produzir, nos termos do art. 70, caput, da Lei nº 12.529/2011, conforme o item II.2., dentro do mesmo prazo adicional de 30 (trinta) dias, concedido conforme item III.i; v) Nos termos do art. 13, VI, da Lei nº 12.529/2011, esta SG/Cade, no interesse da instrução desse Processo Administrativo, poderá produzir provas documentais e testemunhais que, se for o caso, serão designadas oportunamente. A CGP para providências.

DIOGO THOMSON DE ANDRADE  
Superintendente-Geral  
Interino

**DESPACHO Nº 1.290, DE 1º DE SETEMBRO DE 2021**

Atos de Concentração nº 08700.004190/2021-91; Requerentes: Greenday Natural Products Gestão de Ativos Ltda., Spal Indústria Brasileira de Bebidas S.A. e Rio de Janeiro Refrescos Ltda. Advogados: Leonardo Rocha e Silva e Gláucia Gomes Menato. Decido pela aprovação sem restrições.

PATRICIA ALESSANDRA MORITA SAKOWSKI  
Superintendente-Geral  
Substituta

**FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO**

**PORTARIA FUNAI Nº 385, DE 26 DE AGOSTO DE 2021**

Revoga atos normativos no âmbito da Fundação Nacional do Índio - Funai.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 25, inciso XVI do Estatuto da Funai, aprovado pelo Decreto nº 9.010 de 23 de março de 2017, tendo em vista o disposto no Decreto nº 10.139, de 28 de novembro de 2019, e considerando a Portaria nº 1.298, de 1º de dezembro de 2020, resolve:

Art. 1º Revogar os atos normativos da Fundação Nacional do Índio, que já se encontram revogados tacitamente, cujos efeitos já se exauriram no tempo e cuja necessidade ou significado não pode ser identificado:

Atos da Auditoria

I - Portaria 1949/E de 07 de outubro de 1985.

Atos da Corregedoria

II - Portaria 570/N de 15 de junho de 1979;

III - Portaria 012/PRES, de 10 de janeiro de 1996;

IV - Norma de Procedimento 2.038 de 31 de julho de 1997;

V - Norma de Procedimento 2.039 de 31 de julho de 1997;

VI - Portaria nº 1121/PRES de 25 de novembro de 2003;

VII - Instrução Normativa 1 de 16 de janeiro de 2019;

VIII - Portaria nº 1960/PRES de 28 de dezembro de 2010;

Atos da Diretoria de Administração e Gestão - Dages

IX - Portaria 238 de 22 de julho de 1968;

X - Portaria 8 de 24 de julho de 1968;

XI - Portaria 49 de 26 de agosto de 1968;

XII - Portaria 89 de 19 de novembro de 1968;

XIII - Instrução Administrativa 1 de 05 de fevereiro de 1979;

XIV - Portaria 568/N de 06 de junho de 1979;

XV - Portaria 570/N de 15 de junho de 1979

XVI - Portaria 595/N de 27 de setembro de 1979;

XVII - Portaria 631/N de 30 de janeiro de 1980;

XVIII - Portaria 658/N de 02 de maio de 1980;

XIX - Portaria 678/N de 26 de junho de 1980

XX - Instrução 01/N de 11 de março de 1981;

XXI - Portaria 722/N de 30 de abril de 1981;

XXII - Portaria 760/N de 24 de maio de 1982;

XXIII - Portaria 773/N de 12 de julho de 1982;

XXIV - Portaria 787/N de 05 de outubro de 1982;

XXV - Portaria 778/N 04 de agosto de 1982;

XXVI - Portaria 838/N, de 19 de agosto de 1983;

XXVII - Portaria 802/N de 14 de janeiro de 1983;

XXVIII - Portaria 4 de 05 de setembro de 1984;

XXIX - Instrução Técnica 04 de 05 de setembro 1984;

XXX - Comunicação de Serviço 35 de 12 de abril de 1985;

XXXI - Portaria 954/N de 18 de abril de 1985;

XXXII - Comunicação de Serviço 69 de 11 de abril de 1985;

XXXIII - Comunicação de Serviço 38 de 07 de maio de 1985;

XXXIV - Portaria nº 956/N de 17 de maio de 1985;

XXXV - Portaria 963/N de 05 de junho de 1985;

XXXVI - Comunicação de Serviço 95/NP de 15 de agosto de 1985;

XXXVII - Comunicação de Serviço 96/NP de 16 de agosto de 1985;

XXXVIII - Comunicação de Serviço 98/NP de 16 de agosto de 1985;

XXXIX - Comunicação de Serviço 101/NP de 16 de agosto de 1985;

XL - Instrução Técnica Executiva nº 6, de 22 de outubro de 1985;

XLI - Portaria 990/N, de 22 de novembro de 1985;

XLII - Portaria 1991/E de 05 de dezembro de 1985;

XLIII - Portaria 996/N de 20 de maio de 1986;

XLIV - Portaria 5, de 04 de julho de 1986;

